

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, em conjugação com o artigo 65.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho.

---

**Recurso interposto em 8 de agosto de 2023 — Bartex Bartol/EUIPO — Grupa Chorten (duch puszczy)****(Processo T-473/23)**

(2023/C 329/57)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

*Recorrente:* Bartex Bartol sp. z o.o sp. k. (Nowy Tomyśl, Polónia) (representante: A. Gierczak, advogada)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Grupa Chorten (Białystok, Polónia)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente no Tribunal Geral

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia *duch puszczy* — Marca da União Europeia n.º 15 668 213

*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de maio de 2023 no processo R 1450/2022-5

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a outra parte no processo na Câmara de Recurso nas despesas e a reembolsar os custos suportados pela recorrente.

**Fundamentos invocados**

- Violação das disposições conjugadas do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), e do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação das disposições conjugadas do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), e do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 54.º, n.º 1, do Regulamento Processual das Câmaras de Recurso;
- Violação das disposições conjugadas do artigo 95.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, do artigo 52.º do Regulamento Processual das Câmaras de Recurso e do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 da Comissão;

- Violação do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2018/625 e do artigo 52.º do Regulamento Processual das Câmaras de Recurso.

---

**Recurso interposto em 28 de julho de 2023 — Sparkasse Essen/CUR**

**(Processo T-474/23)**

(2023/C 329/58)

*Língua do processo: alemão*

**Partes**

*Recorrente:* Sparkasse Essen (Essen, Alemanha) (representantes: F. Kruis e N. Bartmann, advogados)

*Recorrido:* Conselho Único de Resolução

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão do Conselho Único de Resolução de 2 de maio de 2023 relativa ao cálculo das contribuições *ex ante* para 2023 para o Fundo Único de Resolução (SRB/ES/2023/23), incluindo os seus anexos, na parte em que lhe diz respeito, bem como
- condenar o Conselho Único de Resolução nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O recurso assenta em oito fundamentos que são idênticos aos invocados no processo T-410/23, BAWAG PSK/CUR.

---

**Recurso interposto em 28 de julho de 2023 — Sparkasse KölnBonn/CUR**

**(Processo T-475/23)**

(2023/C 329/59)

*Língua do processo: alemão*

**Partes**

*Recorrente:* Sparkasse KölnBonn (Köln, Alemanha) (representantes: F. Kruis e N. Bartmann, advogados)

*Recorrido:* Conselho Único de Resolução

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão do Conselho Único de Resolução de 2 de maio de 2023 relativa ao cálculo das contribuições *ex ante* para 2023 para o Fundo Único de Resolução (SRB/ES/2023/23), incluindo os seus anexos, na parte em que lhe diz respeito, bem como
- condenar o Conselho Único de Resolução nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

O recurso assenta em oito fundamentos que são idênticos aos invocados no processo T-410/23, BAWAG PSK/CUR.

---